



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-05

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO Nº 2.881, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, e CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de medidas de enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo NOVO CORONAVIRUS;
- b) a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
- c) que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do poder público, mas de toda a sociedade em geral;
- d) a adesão do Município de Ribeirão Vermelho ao "Minas Consciente", conforme Decreto Municipal nº 2807 de 07 de maio de 2020;
- e) a deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para retomada das atividades econômicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Municipal de Enfrentamento e Contingenciamento da COVID-19, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação da COVID-19 no Município de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º. O Comitê de que trata o art. 1º será constituído pelos seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- Anderson Davi Moreira (Coordenador da Vigilância em Saúde) - **Coordenador do Comitê**
- Paulo César Santil (Médico do PSF)
- Kátia Aparecida Pereira de Miranda (Enfermeira do PSF)
- Vera Lúcia Rocha (Enfermeira)
- Vinícius Abreu (Diretor Administrativo do Hospital Municipal)
- Túlio Nunes Fagner (Diretor Clínico do Hospital Municipal)
- Tânia Carriço Lima (Secretária Municipal de Educação)
- Edson Eric Pereira (Secretário de Obras)
- Kaíque Felipe Ramos (Assessor Jurídico)
- Bruno Pierre (Sargento da Polícia Militar)
- Margareth Gualberto Ribeiro (Servidora Municipal)
- Elivelton de Abreu Carlota (Coordenador da Defesa Civil)
- Lauriny Ferreira Alves (Secretária Municipal de Saúde)

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento e Contingenciamento à COVID-19:

I - definir o Nível de Combate à Pandemia da COVID-19, em consonância com as Secretarias de Estado de Saúde e Ministério da Saúde;

II - subsidiar as decisões estratégicas;

III - apresentar recomendações;

IV - estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate à COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, 05 de janeiro de 2021.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal